Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 615233

PORTARIA Nº 801, de 08 de Abril de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Perolândia - GO nos autos do Processo 202600005002031, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 753 /2026/SES/CEP-20903 (88375806), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 615236

PORTARIA Nº 802, de 08 de Abril de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Jussara - GO nos autos do Processo 202600005001591 , cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº754 /2025/SES/CEP-20903 (88376472), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 615240

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 806, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Uruaçu - GO, nos autos do Processo nº 202600005002409, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 751/2026/SES/CEP-20903 (88372795), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 615242

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 868, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Turvelândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005002417, cujo objeto é o custeio na área da saúde, conforme manifestação exarada no Despacho nº 752/2026/SES/CEP-20903 (88375031), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso, na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS EDER SANTOS EM 28/10/2026 ÀS 13:18:47.

AK20 C053353 SIATR-SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO 21/01/2026
CAIXA ATRPO020 SALDOS E LANCAMENTOS #INTERNO CONFIDENCIAL 12:12:30

AG: 0952 - URUACU, GO PRODUTO: 3703 CONTA: 000572197951 - 4 PAG : 001
NOME: FMS 202600005002409 CPF/CNPJ: 04.755.973/0001-91

VLR BLQ.:	0,00	BLQ JUD:	0,00	ENC DEVS:	0,00
LIMITE..:	0,00C	LIM.DIS:	0,00	LIM.UTIL:	0,00
SDO DISP:	0,00C	SDO TOT:	0,00C	SDO CTBL:	0,00C

PERIODO.: 19 / 01 / 2026 A 21 / 01 / 2026

DATA MOV	NR.DOC	DESCRICAO	VALOR	SALDO
_ 21/01/26	000000	SALDO DIA	0,00C	0,00C

EXTRATOS ANTERIORES INFORME INTERVALOS DE 60 DIAS.

F0 -AJUDA F03-RETORNAR F04-MENU PRINCIPAL F05-DETALHE
F0 -VOLTAR PAG. F08-AVANCAR PAG. F12-ENCERRAR ENTER-PROCESSAR

SISLOG Sistema de Logística de Goiás

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Lei nº 23.246/2025 - LOA 2026

EMENDA PARLAMENTAR Nº 450 / 2026

Deputado(a): JULIO PINA NETO

Tipo: DEFINIDA

Área de Aplicação: SAÚDE

Modalidade de Aplicação: FUNDO A FUNDO

Transferência Especial: Não

Destinatário: Fundo Mun. de Saúde

Localidade: URUACU - GO

Objeto: Custeio na Área da Saúde

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU

CNPJ: 04.755.973/0001-91

GND: 3 - Despesa

Valor: R$ 300.000,00

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
17042026	2026.2850.183	1-ORD.	00075 001	1-ORC.	*********300.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2026	28	50	10 122 0300 3.377	03	3.3.41.41.21	1500	*********300.000,00

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	202600005002409	*****	**********0,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	04.755.973/0001-91

24. Endereço	25. Município	26. UF
R AV PEDRO LUDOVICO, SN-CENTRO	URUACU	GO

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Número Documento Remessa: 20262850183000750001
Data do Empenho: 07/01/2026
Processo: 202600005002409 - VVF

.

Emenda Parlamentar Impositiva número 450 Município URUACU Deputado JULIO PIN
A

.

Objeto da Emenda Custeio na Área da Saúde.

.

Conforme manifestação favorável no PARECER SES/GAE N° 23/2026
(SEI 85675069), ratificado pelo DESPACHO N° 751/2026/SES/CEP (SEI 88372795)

**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	05734669195

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - URUACU	0104/00952-0	05721979514

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		40.	41.	42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
	CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido: *********300.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trezentos mil reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação Recibo
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA	RASIVEL DOS REIS SANTOS JU SECRETÁRIO	Quitado 20/04/2026

47. Análise do Tribunal: ☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA

49. Análise CGE

Valide a assinatura deste documento em https://uruacu.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 69efa3